



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500489427

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DOM PEDRITO

Local

13 Novembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



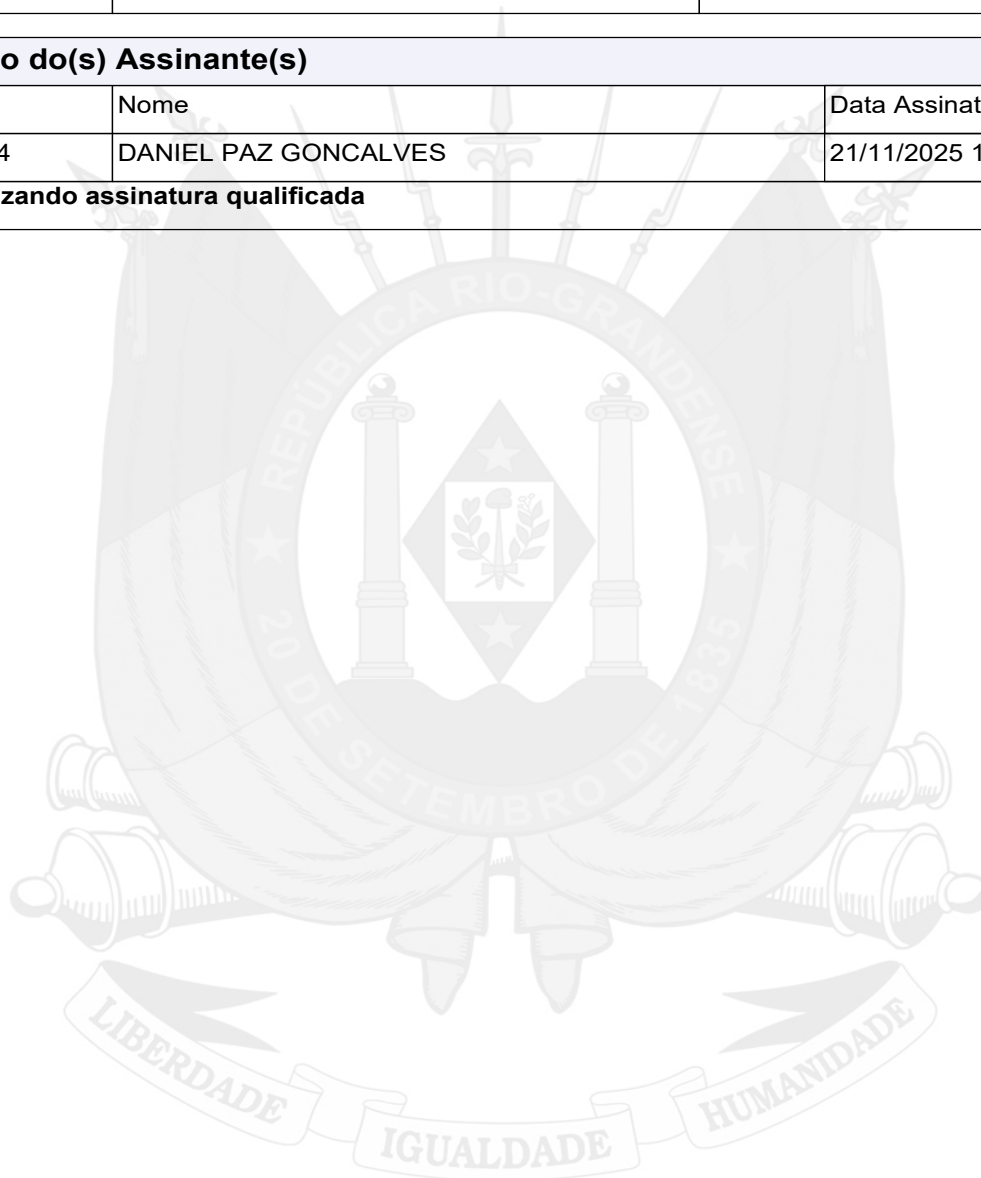
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.571-6	RSP2500489427	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:12
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

**AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO LTDA.**  
**CNPJ 03.718.367/0001-33 - NIRE 43204394398**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Data, Horário e Local:** Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade, à Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS.

**Convocações:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam: (i) **ESPÓLIO DE ARTHUR XAVIER VILLAMIL DE CASTRO**, neste ato representado por seu inventariante, Sr. **Arthur Lopes Villamil De Castro**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/08/1959, administrador e agropecuarista, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 5008247677 e inscrito no CPF sob nº 302.986.870-20, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000; (ii) **ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**, já qualificado; (iii) **ELIANE VILLAMIL BANGEL**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial, nascida em 17/04/1958, médica veterinária e agropecuarista, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1025100131 e inscrita no CPF sob nº 303.000.880-00, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Reis Lousada, nº 179, Apartamento 501, Bairro Petrópolis, CEP 90630-130; (iv) **ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO**, brasileira, viúva, nascida em 07/02/1956, professora e agropecuarista, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3005366962 e inscrita no CPF sob nº 302.969.510-72, residente e domiciliada em Dom Pedrito/RS, na Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000; e (v) **LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1997, agropecuarista, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9088172904 e inscrita no CPF sob nº 010.255.960-05, residente e domiciliada em Dom Pedrito/RS, na Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000, representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**Quórum de Instalação:** Sócio representando 100% do capital social.



**Composição da Mesa:** Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**, e na condição de secretária a Sra. **ELIANE VILLAMIL BANGEL**.

**Ordem do Dia:** a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Desenquadramento de EPP; c) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações; d) Ingresso de novo acionista; e) Cessão e Transferência de Participação Societária; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; h) Declaração de desimpedimento da Diretoria; i) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e, j) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Desenquadramento de EPP** - Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, devido à transformação da natureza jurídica da sociedade, a presente companhia se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**.
- c) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 6.000.000 (seis milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.

- d) **Ingresso de novo acionista** - Ingressa na sociedade, neste ato, o novo acionista Sr. **LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1987, médico veterinário, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7084448161 e inscrito no CPF sob o nº 828.417.480-49, residente e domiciliado em Bagé/RS, na Rua General João Teles, nº 1723, Bairro Centro, CEP 96400-031, nos termos e condições a seguir mencionados.
- e) **Cessão e Transferência de Participação Societária** - Neste ato os acionistas **ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**, **ELIANE VILLAMIL BANGEL** e **ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO**, já qualificados, na condição de cedentes, cedem e transferem, por cessão onerosa, parte de suas ações da Companhia, correspondente a 1.000 (uma mil) ações nominativas, cada um, perfazendo um total de 3.000 (três mil) ações nominativas, no valor contábil total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme demonstrado na tabela abaixo, ao novo acionista **LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO**, também já qualificado, que recebe as ações na qualidade de cessionário, ficando desde já transferidas as ações, bem como seus direitos e haveres perante a Companhia. Os acionistas cedentes declaram, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação pelas ações transferidas, nada mais tendo a reclamar em relação a elas.

ACIONISTA	CEDENTE	CESSIONÁRIO	VALOR (R\$)
ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	1.000	-	R\$ 1.000,00
ELIANE VILLAMIL BANGEL	1.000	-	R\$ 1.000,00
ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	1.000	-	R\$ 1.000,00
LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO	-	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	-

- f) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **ARTHUR**



LOPES VILLAMIL DE CASTRO, anteriormente qualificado. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.

- g) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- h) Declaração de desimpedimento da Diretoria - O Diretor eleito neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- i) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- j) Aprovação do Estatuto Social da Companhia - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.

Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e

achada conforme, vai assinada pelos acionistas **ESPÓLIO DE ARTHUR XAVIER VILLAMIL DE CASTRO**, representado por seu inventariante, Sr. **Arthur Lopes Villamil De Castro**, **ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**, **ELIANE VILLAMIL BANGEL**, **ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO**, **LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO** e **LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelo diretor eleito.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Dom Pedrito/RS, 20 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**  
Presidente de Mesa  
Acionista e Diretor

\_\_\_\_\_  
**ELIANE VILLAMIL BANGEL**  
Secretária de Mesa  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**ESPÓLIO DE ARTHUR XAVIER VILLAMIL DE CASTRO**  
Acionista, representado por seu inventariante **Arthur Lopes Villamil de Castro**

\_\_\_\_\_  
**ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO**  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO**  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO**  
Acionista

Visto Advocatício:

\_\_\_\_\_  
**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.571-6	RSP2500489427	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:00
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

303.000.880-00	ELIANE VILLAMIL BANGEL	13/11/2025 11:49:14
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

302.969.510-72	ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 15:13:12
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

828.417.480-49	LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO	13/11/2025 12:54:55
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI</b>		

010.255.960-05	LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 14:44:39
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

**AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.  
ESTATUTO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.**, com sua sede na Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

**§ único.** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de agricultura e pecuária em geral; a produção, seleção e comercialização de sementes de grãos e forrageiras em geral e produtos florestais, podendo, ainda, participar de outras sociedades e delas se desvincular livremente.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 2000.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais), é dividido em 6.000.000 (seis milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens móveis, imóveis e em moeda corrente nacional.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem do capital da sociedade.

**§ único.** Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, sendo chamado de Diretor Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o diretor permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.



§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir o diretor do seu cargo.

**Artigo 11º.** O diretor representará individualmente a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. No caso de vacância do cargo pelo Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas em conjunto por, pelo menos, 2 (dois) acionistas da sociedade, escolhidos entre os remanescentes, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ 3º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

**Artigo 12º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**Artigo 13º.** O Diretor da companhia tomará posse de seu cargo mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do Diretor, onde poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 14º.** Ao Diretor é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.



§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor da Companhia.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos diretores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 17º.** Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;



- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.



§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 20º.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 21º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

#### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 22º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 23º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 24º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 25º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.



**Artigo 26º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 27º.** O Diretor da sociedade, nos atos de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dom Pedrito/RS, 20 de maio de 2025.

---

**ESPÓLIO DE ARTHUR XAVIER  
VILLAMIL DE CASTRO**  
Acionista, representado por seu  
inventariante **Arthur Lopes Villamil de  
Castro**

---

**ARTHUR LOPES VILLAMIL DE  
CASTRO**  
Acionista

---

**ELIANE VILLAMIL BANGEL**  
Acionista

---

**ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO  
ARAUJO**  
Acionista

---

**LUIZA VILLAMIL DE CASTRO  
ARAUJO**  
Acionista

---

**LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL  
DE CASTRO**  
Acionista

**Visto Advocatício:**

---

**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.571-6	RSP2500489427	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:01
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:13
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

303.000.880-00	ELIANE VILLAMIL BANGEL	13/11/2025 11:49:16
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

302.969.510-72	ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 15:13:16
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

828.417.480-49	LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO	13/11/2025 12:54:55
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI</b>		

010.255.960-05	LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 14:44:39
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

**AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.**  
**CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.**, as 6.000.000 (seis milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
ESPÓLIO DE ARTHUR XAVIER VILLAMIL DE CASTRO	480.000	480.000
ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	1.908.000	1.908.000
ELIANE VILLAMIL BANGEL	1.806.000	1.806.000
ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	306.000	306.000
LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	1.500.000	1.500.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000</b>

Dom Pedrito/RS, 20 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
ESPÓLIO DE ARTHUR XAVIER  
VILLAMIL DE CASTRO  
Acionista, representado por seu  
inventariante **Arthur Lopes Villamil de  
Castro**

\_\_\_\_\_  
ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO  
Acionista

\_\_\_\_\_  
ELIANE VILLAMIL BANGEL  
Acionista

\_\_\_\_\_  
ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO  
ARAUJO  
Acionista

\_\_\_\_\_  
LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO  
Acionista





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.571-6	RSP2500489427	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:01
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

303.000.880-00	ELIANE VILLAMIL BANGEL	13/11/2025 11:49:17
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

302.969.510-72	ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 15:13:18
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

010.255.960-05	LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 14:44:39
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.**  
**TERMO DE POSSE DO DIRETOR**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A.**, localizada na Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.367/0001-33, por deliberação dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, toma posse como Diretor Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/08/1959, administrador e agropecuarista, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 5008247677 e inscrito no CPF sob nº 302.986.870-20, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, à Avenida Barão do Upacaray, nº 1.087, Bairro Centro, CEP 96450-000.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Dom Pedrito/RS, 20 de maio de 2025.

**ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO**





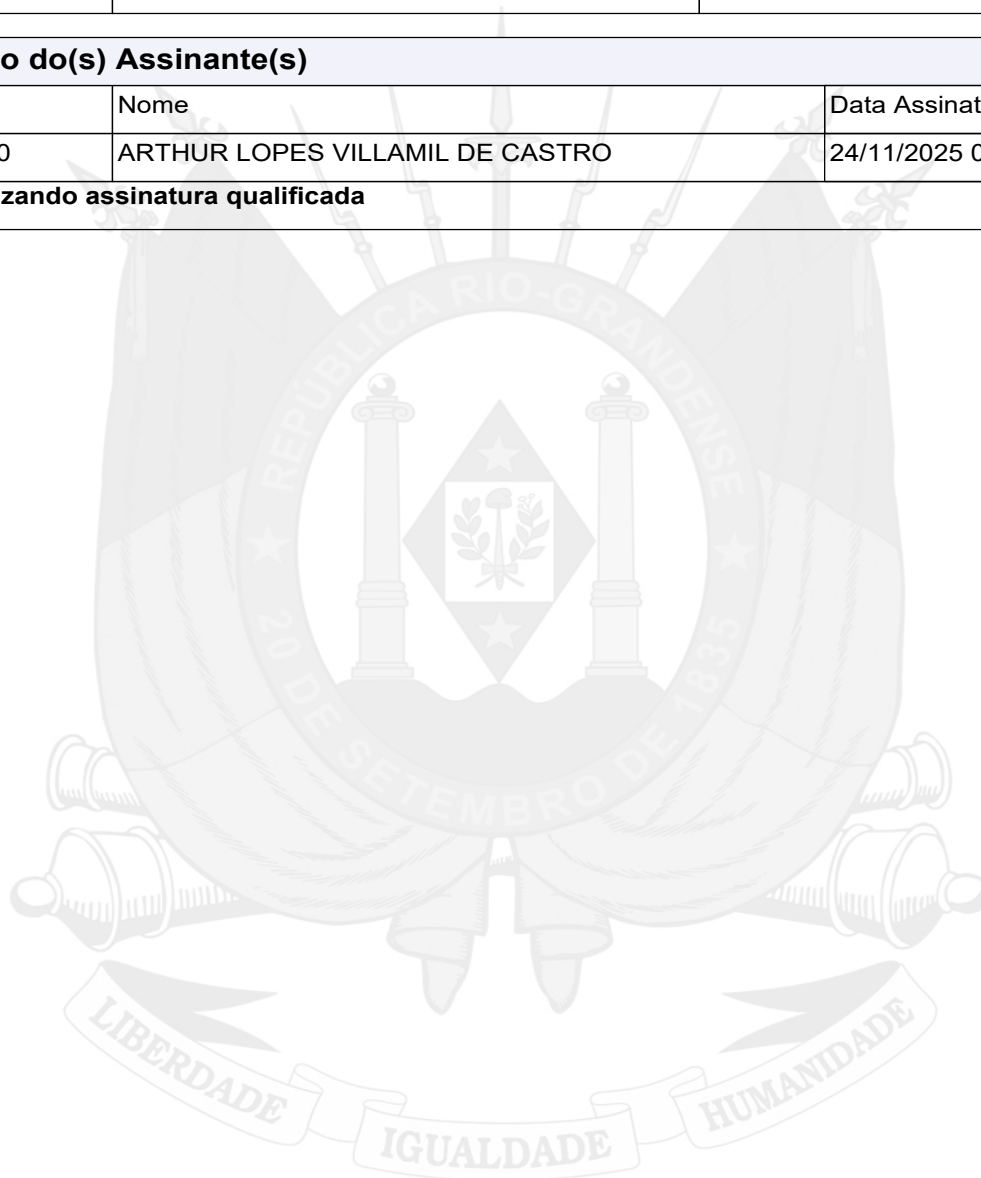
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.571-6	RSP2500489427	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:02
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTO ALEGRE  
7ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 -  
CEP:90110160 Fone: 51-3210-6500


Processo n.º: 001/1.10.0135685-4 (CNJ: 1356851-58.2010.8.21.0001)  
Natureza: Inventário  
Valor da Ação: R\$ 562.500,00  
Inventariante: Arthur Lopes Villamil de Castro  
Inventariado: Arthur Xavier Villamil de Castro

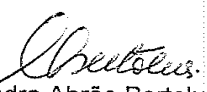
Compromissado(a):  
ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da carteira de identidade n. 5008247677-SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 302.986.870-20, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n. 829, ap. 401, Bairro Centro, em Porto Alegre, RS.

#### TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE:

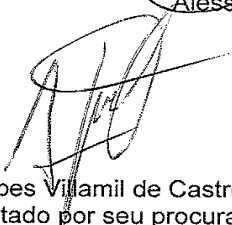
Aos 18 de junho de 2010, às 16h10min, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Ajudante Substituta, de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de INVENTARIANTE, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a)/Pretor(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Porto Alegre, 18 de junho de 2010.

  
Simone Czeskowiack Bueno  
Ajudante Substituta

  
Alessandra Abrão Bertoluci  
Juíza de Direito

Compromissado(a):

  
Arthur Lopes Villamil de Castro  
Representado por seu procurador  
Anderson Luis Scaranto, OAB/RS N. 30.234

luizadir  
62-42-001/2010/2083092  
58.2010.8.21.0001)

001/1.10.0135685-4 (CNJ: 1356851-

1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

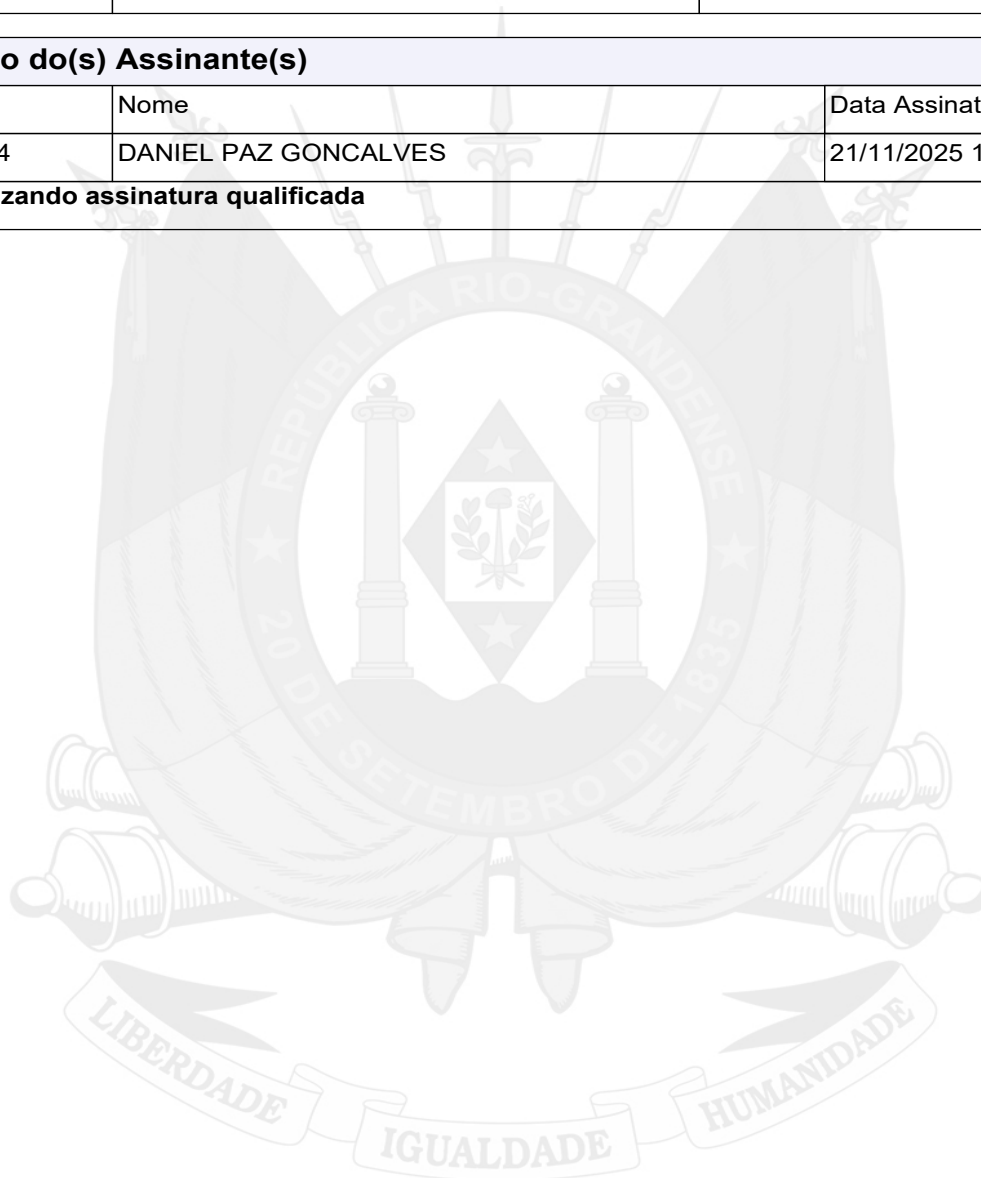
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.571-6	RSP2500489427	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:13

**Assinado utilizando assinatura qualificada**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Estatuto social - empresa AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03.718367/0001-33	7
Documento de conversão de quotas em ações ordinárias - empresa AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03.718367/0001-33	1
Termo de posse da diretoria - empresa AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03.718367/0001-33	1
Termo de inventariante para representação do espólio do Sr. Arthur Xavier Villamil de Castro - empresa AGROPECUÁRIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03.718367/0001-33	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2025.

---

DANIEL PAZ GONÇALVES





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., de CNPJ 03.718.367/0001-33 e protocolado sob o número 25/417.571-6 em 24/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300080102, em 16/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.417.480-49	LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO	13/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
303.000.880-00	ELIANE VILLAMIL BANGEL	13/11/2025 11:49:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
302.969.510-72	ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 15:13:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
010.255.960-05	LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	






A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/417.571-6.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
303.000.880-00	ELIANE VILLAMIL BANGEL	13/11/2025 11:49:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
302.969.510-72	ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 15:13:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
010.255.960-05	LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
828.417.480-49	LUIS FABIANO POSSEBON VILLAMIL DE CASTRO	13/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
303.000.880-00	ELIANE VILLAMIL BANGEL	13/11/2025 11:49:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
302.969.510-72	ENEIDA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025 15:13:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
010.255.960-05	LUIZA VILLAMIL DE CASTRO ARAUJO	24/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/417.571-6.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.986.870-20	ARTHUR LOPES VILLAMIL DE CASTRO	24/11/2025 09:20:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/11/2025 18:16:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva
437.747.920-20	Celso Luft
458.583.140-15	André Luiz Roncato

Porto Alegre, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 16/12/2025, às 09:39.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 16/12/2025, às 12:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/417.571-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncato em 16/12/2025, às 10:53.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 16/12/2025, às 12:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/417.571-6.



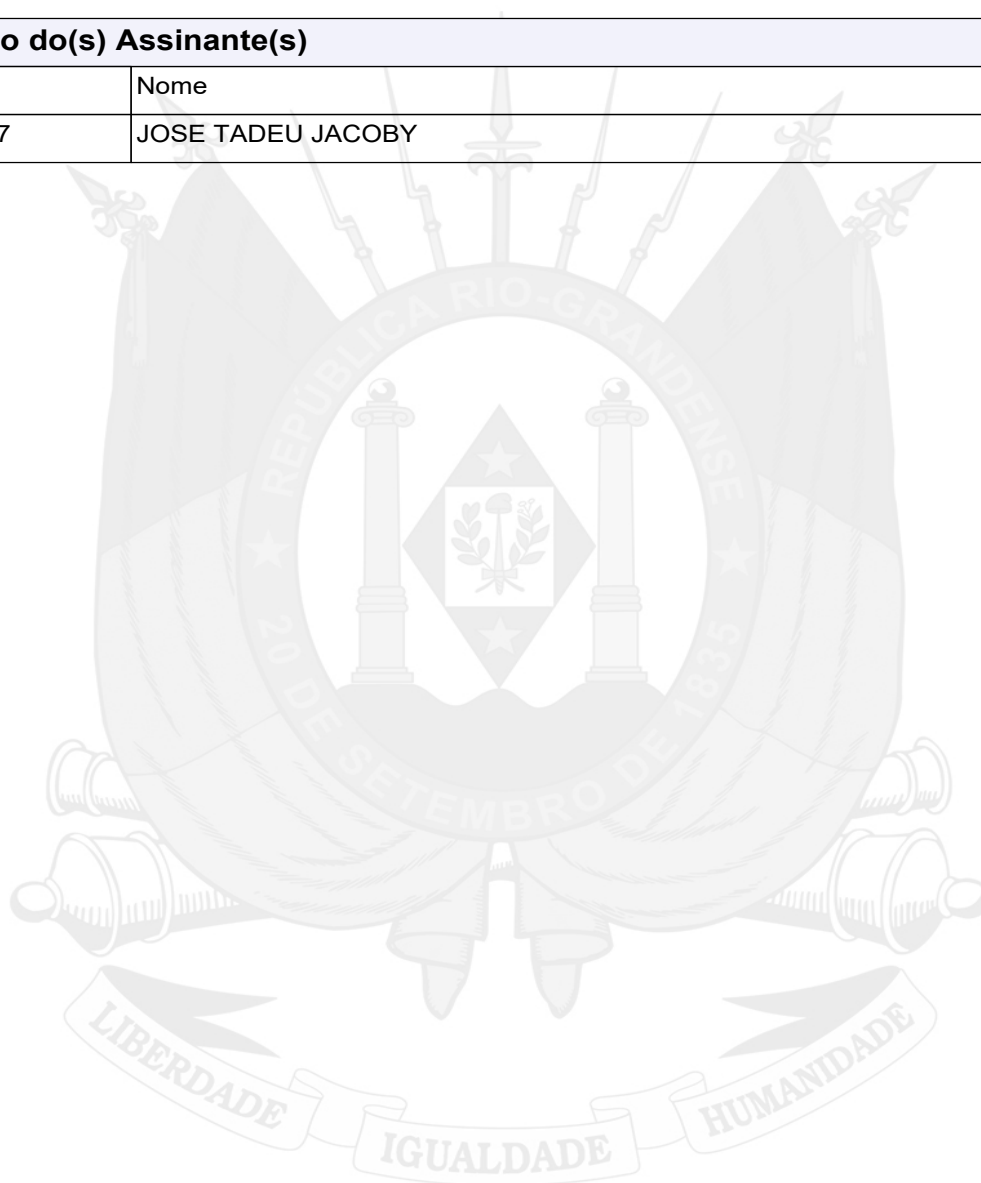


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 16 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080102 em 16/12/2025 da Empresa AGROPECUARIA VILLAMIL DE CASTRO S.A., CNPJ 03718367000133 e protocolo 254175716 - 24/11/2025. Autenticação: C25F692D81481C36146316306D9D1EE646BDFB52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.571-6 e o código de segurança dM8A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL